

**Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** **71/2022**

**DISPENSA Nr.** **27/2022**

**OBJETO:** Aquisição de uma estrutura metálica de 4.00 metros de altura, 2.00/2.00 metros de largura e sapata de 80x80 cm, com esperas para caixa d'água, para fornecimento de água à comunidade de São Pedro.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 63-3.3.90.30.00.00.00.00.0001  
64-3.3.90.39.00.00.00.00.0001

**OBJETIVOS :** Realizar a aquisição de uma estrutura metálica de 4.00 metros de altura, 2.00/2.00 metros de largura e sapata de 80x80 cm, com esperas para caixa d'água, para fornecimento de água à comunidade de São Pedro.

Tenente Portela, 14 de junho de 2.022.

---

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

### 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 573 de 06 de JUNHO de 2022**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para aquisição de uma estrutura metálica de 4.00 metros de altura, 2.00/2.00 metros de largura e sapata de 80x80 cm, com esperas para caixa d'água, para fornecimento de água à comunidade de São Pedro.

### 2- DO OBJETO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto aquisição de uma estrutura metálica de 4.00 metros de altura, 2.00/2.00 metros de largura e sapata de 80x80 cm, com esperas para caixa d'água, para fornecimento de água à comunidade de São Pedro.

### 3- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a aquisição de uma estrutura metálica de 4.00 metros de altura, 2.00/2.00 metros de largura e sapata de 80x80 cm, com esperas para caixa d'água, para fornecimento de água à comunidade de São Pedro, melhorando o fornecimento para a comunidade que muitas vezes sofre com falta de água.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

#### 4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor total – menor valor pelo total de itens.

#### 5- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1 - Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues e instalado no saguão que antecede o gabinete no prédio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sito à Praça Tenente Portela, 23, centro desta cidade.

5.2 – Todo e qualquer custo referente a entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

#### 6- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MARIA LENIR PUNTEL-ME**, inscrita no CNPJ nº 93.868.701/0001-28 - Endereço: Rua Tupinambas, nº 185, Bairro centro, na cidade de Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

#### 7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada.

**b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.

**c)** - Certidão Positiva com efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.

**d)** - Certidão Negativa Estadual.

**e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

#### 8- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 10.266,00** (Dez mil duzentos e sessenta e seis reais).

#### 9- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

**10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

63-3.3.90.30.00.00.00.0001

64-3.3.90.39.00.00.00.0001

**11- DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

**12- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 14 de junho de 2022.

---

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

---

**JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834**  
Assessor Jurídico

**Anexo 1 – Relação de Itens**

Descrição	Valor
Cantoneira: 3/16 x 11/2, Cantoneira 1/4 x 2.00, Cantoneira 1/8 x 1 e Chapa 16mm x 1.50x1.50	R\$5.466,00
Mão de obra para instalar estrutura metálica	R\$ 4.800,00
<b>Total: R\$10.266,00</b>	

**Demais propostas:**

- 1- Luis Rogério Allas - CNPJ:28.065.615/00001-15 - Valor total da proposta: R\$: 10.540,00 ( Dez mil quinhentos e quarenta reais).
- 2- Guilherme dias de carvalho - CNPJ: 38.018.001/000136- Valor total da proposta R\$: 10.755,00 (Dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

## PARECER JURÍDICO

**Processo de Licitação- Nr. 71/ 2022**

**Dispensa de Licitação - Nr. 27/ 2022**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 14 de Junho de 2022.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico